



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 347/77 de 18 de Novembro de 1977

Doa uma área de terras do Patrimônio Municipal à Rádio Cultura de Paulo Afonso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doada a Rádio Cultura de Paulo AFONSO LTDA, Concessionária dos Serviços de Rádio Difusão em ondas médias, uma área de terra do Patrimônio Municipal, medindo 190 m x 190 m localizada na Zona Urbana do Município no Bairro do D.N.H.

Art. 2º A área de terras de que trata o Art. anterior obedece os limites e confrontações constantes da planta anexa que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 3º-A presente doação é feita com o encargo de a donatária instalar, na área doada os transmissores, estudos, sistema irradiante e demais equipamentos necessários ao funcionamento da estação de rádio difusão de sua propriedade, cuja instalação deverá obedecer às normas e regulamentos oficiais pertinentes à matéria e estar concluída, com estação funcionando, dentro dos 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à data da publicação desta Lei.

PROT. Nº 146/77

Cont ...

Paulo Afonso 13/17/77

M. R. Pereira

18



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

Art. 4º- O não suprimento, pela donatária, dos encargos que lhe são atribuídos em face da doação, importará em nulidade do ato, revertendo ao Patrimônio Municipal a área do terreno ora doada, sem assistir à donatária nem um direito indenizatório por parte do Município.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso,

em 18 de Novembro de 1977.

José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
Prefeito Municipal

TRAFEGAR KIT 2	1977
DO LIVRO PROPRIO Nº 08	
DATA 23 DE Novembro de 1977	
Assinatura	
Funcionário	

Handwritten initials